



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
CENTRO DE OPERAÇÕES INTEGRADAS

Rodovia Engenheiro Renê Benedito Da Silva, 830 – Jardim Santa Rita
Itapevi | São Paulo | CEP: 0006655-240

Tel. (11) 4450-6784

coi@itapevi.sp.gov.br

- sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br -

Itapevi, 04 de setembro de 2025

Do Inspetor - **Wendel** Tiago Ajala de Mattos

À Secretária Priscila Camargo Campos Gonçalves Stefanin

Assunto: Resposta PMI 093665/2025

Assunto: instalação de câmeras em ruas com alto índice de periculosidade.

Prezada Sra.

Com o objetivo de promover uma melhoria no sistema de vigilância permanente do espaço público por câmeras de videomonitoramento, iniciamos o estudo de ampliação dos pontos já instalados, solicitando às Secretarias que encaminhassem os pontos de seus interesses. Com isso, nos termos do art. 2º da Lei Municipal 3107/22, serão realizados estudos para verificar a viabilidade de instalação de pontos nos locais mencionados e, ao final, com a dotação orçamentária e financeira próprias para essa finalidade, será contratada uma empresa para prestar esse serviço.

Com relação à indicação, é importante reforçar que nos termos do já mencionado art. 2º da mesma legislação, "a instalação das câmeras de vigilância deve ser precedida de estudo técnico sobre a necessidade e a adequação da instalação", observando-se os critérios definidos nos incisos I a IV, por esse motivo, salvo se o nobre vereador apresentar tecnicamente o motivo da indicação e, ainda assim, esse estudo for aprovado pelos responsáveis pela verificação dessa instalação, a ampliação nos termos pretendidos mostra-se totalmente contra a legislação vigente e, também, contra a própria eficiência do serviço, que apenas deve ser executado quando demonstrada, de forma técnica, escrita e objetiva, a sua real necessidade.

Wendel Tiago Ajala de Mattos

Inspetor - COI



Assinaturas do documento



"Vereador Afonso"

Código para verificação: **W0QR1SQE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **WENDEL TIAGO AJALA DE MATTOS** (CPF: *****.456.368-****) em 11/09/2025 às 09:17:36 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 08:33:25 e válido até 17/07/2028 - 08:33:25.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 093665/2025** e o código **W0QR1SQE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 11 de setembro de 2025.

Ofício S.G. nº 4787/2025

Assunto: Resposta da indicação 4541/2025 - Vereador Afonso da Silva (Bispo Afonso)

Exmo. Sr. Vereador;

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da resposta da Secretaria Municipal de Segurança E Mobilidade Urbana Centro De Operações Integradas, em atenção aos documentos supracitados recebidos nessa Secretaria de Governo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Jonatas Felipe Francisco
Secretário de Governo

À Sua Excelência, o Senhor
Afonso da Silva
DD. Vereador da Câmara Municipal de Itapevi



Assinaturas do documento



"Ofício 4787 de 2025 - Bispo Afonso"

Código para verificação: **LNRMFR01**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JONATAS FELIPE FRANCISCO (CPF: ***.332.978-**) em 23/09/2025 às 12:06:34 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 14:57:33 e válido até 17/07/2028 - 14:57:33.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 093665/2025** e o código **LNRMFR01** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.